

2.6.22 — Apoiar os utilizadores do Centro Distrital na obtenção de dados disponíveis no SISS ou nos respectivos repositórios de dados, em articulação com o GGI;

2.6.23 — Colaborar com o GGI em projectos de normalização e compatibilidade de suportes de informação no âmbito dos processos de trabalho, numa perspectiva de modernização administrativa assumindo a responsabilidade da gestão do projecto a nível distrital;

2.6.24 — Praticar todos os actos necessários à prossecução das competências do Núcleo previstas no ponto 4.6. da Deliberação n.º 190/2007 do Conselho Directivo do ISS, I.P.;

2.7. — Delego e subdelego na Directora do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso, Licenciada Ana Virgínia Batalha Neto, as competências específicas para:

2.7.1. — Sem faculdade de subdelegação:

2.7.1.1 — Despachar processos de contra-ordenações, aplicar admoestações, coimas e sanções acessórias pela prática de infracções ao direito da segurança social no âmbito das relações jurídicas de vinculação contributiva e prestacional, bem como despachar e arquivar os mesmos processos nos termos da legislação aplicável;

2.7.1.2. — Aplicar admoestações e coimas e despachar e arquivar processos gerados pela prática de contra-ordenações no âmbito de estabelecimentos de apoio social, quando não esteja em causa a proposta de aplicação conjunta de coima e sanção acessória;

2.7.1.3. — Autorizar a extinção do procedimento de processos de contra-ordenações quando tenha ocorrido o pagamento voluntário da coima, sem prejuízo de eventuais sanções acessórias nos termos da legislação em vigor;

2.7.2. — Com faculdade de subdelegação:

2.7.2.1 — Deferir e indeferir os requerimentos de protecção jurídica que se situem na área geográfica de intervenção do Centro Distrital de Faro, nos termos da Lei n.º 34/2004 de 29 de Julho com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2007 de 28 de Agosto e demais legislação complementar.

2.7.2.2. — Apreciar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º/1 e 3 da referida legislação, mantendo ou revogando o despacho proferido;

2.7.2.2. — Remeter ao tribunal competente processos administrativos, para efeitos de instrução de processos de impugnação judicial;

2.7.2.4. — Requerer a quaisquer entidades públicas ou privadas, informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de protecção jurídica, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º-B do mesmo diploma legal;

2.7.2.5. — Cancelar, nos termos e ao abrigo do artigo 10.º/3 da Lei n.º 34/2004 de 29 de Julho com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2007 de 28 de Agosto, e demais legislação complementar, a protecção jurídica concedida.

2.7.2.6 — Praticar todos os demais actos necessários à prossecução das competências do Núcleo previstas no ponto 4.7. da Deliberação n.º 190/2007 do Conselho Directivo do ISS, I.P.;

3 — O presente despacho é de aplicação imediata ficando desde já ratificados todos os actos entretanto praticados pelos respectivos destinatários no seu âmbito material de aplicação, ao abrigo e nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo.

7 de Junho de 2011. — O Director da Segurança Social, *Arnaldo José Tainha de Oliveira*.

204810147

Centro Distrital da Guarda

**Despacho n.º 12456/2011**

#### Subdelegação de competências

1 — Nos termos do disposto conjuntamente no artigo 35.º, n.º 1 do CPA, no artigo 5.º, n.º 4 do Decreto -Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, na que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 163/2008, de 8 de Agosto, e no artigo 28.º, n.º 2, alínea *u*), dos Estatutos aprovados pela Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.º 1460-A/2009, de 31 de Dezembro, e 1329-B/2010, de 30 de Dezembro, e da Deliberação n.º 1101/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 04 de Maio de 2011, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação, no Chefe de Equipa do Núcleo de Gestão de Contribuições, o especialista de informática, grau 3, nível 2, Alberto Henrique Caldeira Brites, a competência para, no âmbito geográfico da sua intervenção, praticar os seguintes actos:

1.1 — Assegurar e controlar a cobrança das contribuições da segurança social;

1.2 — Acompanhar e atender os contribuintes, com vista ao cumprimento das obrigações contributivas;

1.3 — Gerir as contas-correntes dos contribuintes;

1.4 — Identificar desvios significativos no cumprimento das obrigações contributivas, permitindo actuar atempadamente em situações de incumprimento;

1.5 — Emitir extractos de contas-correntes;

1.6 — Analisar a situação contributiva dos contribuintes para deferimento de processos de incentivos ao emprego e à recuperação de regiões com problemas de interioridade e com reflexo na isenção ou redução das taxas contributivas;

1.7 — Analisar e identificar acções ou omissões dos contribuintes, cujas práticas indiciem eventuais ilícitos criminais contra a segurança social, elaborando as correspondentes notícias crime para remessa aos serviços competentes;

1.8 — Participar a dívida de contribuintes, às secções de processo da segurança social, para instauração do processo executivo;

1.9 — Analisar reclamações de contribuintes, incluindo as deduzidas em processo executivo, e rectificar as contas-correntes quando se justifique;

1.10 — Acompanhar os processos executivos a correr termos nos serviços de finanças;

1.11 — Promover a constituição de hipotecas e outras garantias para assegurar o cumprimento da obrigação contributiva de contribuintes devedores, procedendo ao controlo periódico da dívida garantida;

2 — O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando ratificados os actos, no âmbito dos poderes nele conferidos nos termos do n.º 1 do art.º 137 do Código de Procedimento Administrativo.

6 de Junho de 2011. — O Director da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, *Jorge Pedro dos Santos Jesus*.

204844102

**Despacho n.º 12457/2011**

#### Subdelegação de competências

1 — Nos termos do disposto conjuntamente no artigo 35.º, n.º 1 do CPA, no artigo 5.º, n.º 4 do Decreto -Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, na que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 163/2008, de 8 de Agosto, e no artigo 28.º, n.º 2, alínea *u*), dos Estatutos aprovados pela Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.º 1460-A/2009, de 31 de Dezembro, e 1329-B/2010, de 30 de Dezembro, e da deliberação n.º 1101/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2011, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação, na Chefe de Equipa de Gestão de Remunerações, a assistente técnico, Maria da Conceição Marques Martins Alexandre, a competência para, no âmbito geográfico da sua intervenção, praticar os seguintes actos:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

1.2 — Assegurar a gestão de remunerações e promover as acções necessárias à validação e registo das remunerações declaradas, bem como adoptar os procedimentos para correcção das mesmas, sempre que detectadas anomalias;

1.3 — Detectar períodos de sobreposição de remunerações ou quaisquer outras anomalias, bem como apreciar omissões ou anomalias salariais dos beneficiários e providenciar pela sua regularização;

1.4 — Apreciar reclamações sobre remunerações omitidas ou declaradas incorrectamente pelos contribuintes e elaborar, oficiosamente, sempre que necessário, as respectivas declarações de remunerações;

1.5 — Realizar as acções necessárias à validação e registo de elementos de remunerações e outros dados, constantes nas respectivas declarações ou outros suportes de informação, que revelem em situações específicas, designadamente, no que respeita a equivalências à entrada de contribuições e bonificações de tempo de serviço;

2 — O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando ratificados os actos, no âmbito dos poderes nele conferidos nos termos do n.º 1 do art.º 137 do Código de Procedimento Administrativo.

6 de Junho de 2011. — O Director da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, *Jorge Pedro dos Santos Jesus*.

204845075

**Despacho n.º 12458/2011**

#### Subdelegação de competências

1 — Nos termos do disposto conjuntamente no artigo 35.º, n.º 1 do CPA, no artigo 5.º, n.º 4 do Decreto -Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio,